



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ABRANGÊNCIA

3. OBJETIVOS

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

5. COMPROMISSOS

6. CONDUTAS ESPERADAS

6.1. Relacionamento Interpessoal

6.2. Brindes, Presentes e Hospitalidades

6.3. Ambientes Digitais

6.4. Uso de Recursos e Patrimônio da Empresa

6.5. Responsabilidade Socioambiental

6.6. Relacionamentos Internos

6.7. Relacionamentos Externos

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Gestão de Dados Pessoais

7.2. Uso, Divulgação e Sigilo de Informações

8. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

9. RELAÇÃO COM A IMPRENSA

10. GESTÃO DA ÉTICA

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO: Compromisso com a Integridade e Excelência

No Nucleos Instituto de Seguridade Social (Nucleos) há compreensão de que a integridade e a ética são a base inabalável de tudo o que é feito. Este Código de Conduta e Ética (Código) não é meramente um conjunto de regras; ele é o reflexo de valores e o guia essencial que permite construir um futuro sólido e sustentável.

Ele estabelece os princípios e as diretrizes claras que devem inspirar e nortear as ações e decisões de todos os empregados, dirigentes, agente de negócios e pessoas que mantenham relacionamento com o Nucleos. Ao seguir esses preceitos, asseguram-se padrões éticos elevados, um ambiente corporativo baseado em respeito e confiança e o fortalecimento da reputação institucional.

Mais do que um manual, este Código representa um compromisso coletivo com a conduta ética e exemplar - profissional e pessoal – independentemente de cargo ou função. Busca assegurar a elevação contínua dos padrões de comportamento e o fortalecimento da confiança no mercado.

2. ABRANGÊNCIA: Âmbito de Aplicação Universal

Este Código rege de forma abrangente a conduta de todos os indivíduos que, de alguma forma, interagem com o Nucleos. Sua aplicação é irrestrita e mandatória para:

- **Colaboradores:** Todos os empregados e estagiários, em qualquer nível hierárquico ou função, incluindo aqueles em regime temporário.
- **Membros da Governança:** Diretores, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê Consultivo de Investimentos.
- **Terceiros e Agente de Negócios:** Fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes e quaisquer outras entidades ou indivíduos que atuem em nome ou em benefício do Nucleos.

As diretrizes e princípios aqui estabelecidos são aplicáveis a todas as atividades e interações realizadas no âmbito do Nucleos, independentemente do cargo, da natureza da relação, da localização geográfica ou do canal de comunicação.

3. OBJETIVOS: Fundamentando a Confiança e a Excelência

No Nucleos, a ética e a integridade são a base inegociável na missão de zelar pela segurança social e pelo bem-estar dos participantes. Este Código é a ferramenta fundamental que permite:

- Estabelecer princípios e diretrizes claras e inegociáveis que orientam o comportamento ético e responsável de todos os colaboradores, membros da governança, terceiros e agentes de negócios.
- Fomentar uma cultura organizacional robusta de integridade, respeito, transparência e inclusão, assegurando que cada ação e decisão esteja em total conformidade com a legislação, normativos vigentes e as melhores práticas de mercado.
- Cultivar um ambiente corporativo saudável, seguro e sustentável, que nutre a confiança e fortalece a perenidade das relações com participantes, agentes de negócios e todos os públicos de interesse.

Em suma, este Código não é apenas um guia, mas um compromisso proativo com a solidez e a credibilidade da instituição no longo prazo, garantindo que o Nucleos continue a ser um referencial de governança e ética no setor de seguridade social.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS: Norte de Conduta

Os princípios éticos adotados pelo Nucleos são os alicerces que definem sua identidade e a bússola que orienta cada comportamento e decisão. Eles transcendem a mera conformidade, refletindo compromisso com a excelência, a confiança e a perenidade de sua missão.

Todos, sem exceção, devem pautar suas ações e escolhas pelos seguintes princípios:

- **Integridade:** Atuar com honestidade inquestionável, retidão e coerência moral em todas as interações. Significa ser íntegro na palavra e na ação, construindo relações de confiança e zelando pela reputação do Nucleos em cada detalhe.
- **Respeito:** Tratar todas as pessoas, sejam colaboradores, participantes, agentes de negócios ou qualquer outro indivíduo, com absoluta dignidade, cortesia e equidade, valorizando suas perspectivas e contribuindo para um ambiente colaborativo e harmonioso.

- **Transparência:** Fornecer informações claras, precisas, completas e tempestivas, de forma aberta e acessível. Este princípio exige comunicação honesta, respeitando os limites legais, regulatórios e as políticas internas do Nucleos, para fomentar a confiança mútua e a responsabilização.
- **Responsabilidade Socioambiental:** Demonstrar compromisso ativo com a sustentabilidade e o impacto positivo na sociedade e no meio ambiente. Isso implica considerar as consequências das operações e decisões, buscando soluções que beneficiem o presente e as futuras gerações.
- **Imparcialidade:** Tomar decisões com total isenção e objetividade, livres de influências, favoritismos ou discriminações. Garantir que as escolhas sejam fundamentadas exclusivamente em critérios técnicos, éticos e nos melhores interesses do Instituto.
- **Comprometimento:** Agir com dedicação plena, proatividade e senso de responsabilidade para com os objetivos e a missão do Nucleos. Significa buscar a excelência, superar desafios e contribuir ativamente para o sucesso e a sustentabilidade do Instituto.
- **Sigilo e Confidencialidade:** Proteger com o máximo rigor todas as informações sensíveis, dados pessoais e estratégicos. A confidencialidade é um pilar da confiança e do respeito à privacidade, e seu cumprimento é imperativo.
- **Honestidade:** Agir sempre com verdade, lealdade e probidade em todas as relações e atividades. Isso implica rejeitar atitudes enganosas, fraudes ou qualquer forma de má-fé, mantendo a coerência entre o discurso e a prática.
- **Justiça:** Assegurar a equidade no tratamento e na distribuição de direitos e oportunidades, aplicando as regras e normas de forma consistente e igualitária para todos. Este princípio é fundamental para garantir a equidade na administração dos recursos e dos benefícios.
- **Equidade:** Reconhecer e valorizar as diversidades individuais, tratando cada pessoa de forma justa e adaptada às suas necessidades e circunstâncias, sem qualquer forma de discriminação. Vai além da igualdade, buscando o equilíbrio e a inclusão plena.

- **Solidariedade:** Fomentar a cooperação, o apoio mútuo e a empatia, com um forte compromisso com o bem-estar coletivo. Este princípio ressalta a importância de agir em benefício comum.
- **Responsabilidade Profissional:** Atuar com lealdade inabalável, máxima competência e excelência no cumprimento dos deveres e obrigações profissionais. Significa zelar continuamente pelo bom nome e pelos interesses do Nucleos, compreendendo o impacto de cada ação.
- **Cidadania:** Agir de forma socialmente responsável e respeitosa, promovendo ativamente o cumprimento das leis, o respeito aos direitos humanos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Demonstra o papel do Nucleos como um Instituto que inspira uma sociedade mais justa e inclusiva.
- **Diversidade e Inclusão:** Valorizar e respeitar as diferenças de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência, nacionalidade, entre outras. Promover ativamente um ambiente de trabalho e de relacionamento que seja verdadeiramente inclusivo, equitativo e que se enriqueça com a pluralidade de ideias.

Esses princípios não são meras palavras, eles moldam a cultura interna, inspiram inovações e garantem que o Nucleos cumpra sua missão com confiança, credibilidade e um olhar constante para o futuro.

5. COMPROMISSOS: Declaração de Conduta

Os compromissos são as promessas feitas internamente, aos participantes, assistidos, patrocinadores e à sociedade. Eles são a manifestação prática dos valores e a garantia de que o Nucleos atua com a mais elevada conduta em todos os seus relacionamentos. O Nucleos reafirma o seu comprometimento inegociável com:

5.1. Respeito e Inclusão:

- A promoção irrestrita de um ambiente de trabalho e relacionamento livre de qualquer forma de discriminação, seja por raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência ou qualquer outra característica.

- A tolerância zero para qualquer conduta que configure assédio (moral, sexual ou de qualquer natureza), garantindo um ambiente seguro e digno para todos.
- O repúdio e o combate ativo a qualquer prática de trabalho degradante, infantil, compulsório e/ou escravo, tanto em suas operações quanto em sua cadeia de valor.

5.2. Integridade e Transparência na Gestão:

- A prevenção e o combate rigoroso à fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, em todas as suas manifestações.
- A estrita observância da lisura, transparência e imparcialidade em todas as decisões e operações, especialmente na gestão dos recursos.
- A adoção de política de tolerância zero ao nepotismo, em qualquer de suas formas (direta ou cruzada), preservando a meritocracia e a isenção.
- A aderência rigorosa a todas as leis, normativos e regulamentos aplicáveis ao Nucleos, assegurando conformidade plena.
- A atuação sob os mais elevados padrões de ética pública e governança, pautando todas as ações pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

5.3. Proteção de Informações e Dados:

- A garantia do rigoroso sigilo e da confidencialidade de todas as informações não públicas, estratégicas e, especialmente, dos dados pessoais dos participantes e colaboradores, em conformidade com os regramentos legais e políticas internas.

5.4. Sustentabilidade e Perenidade:

- A assunção de um compromisso genuíno com a responsabilidade socioambiental, integrando práticas sustentáveis em suas operações e buscando o impacto positivo na comunidade.
- A busca incessante pela perenidade e sustentabilidade financeira e operacional do Nucleos, garantindo a segurança e o futuro dos benefícios dos participantes.

5.5. Excelência Profissional e Colaboração:

- O exercício da responsabilidade profissional com máxima coerência, dedicação e comprometimento, zelando pela reputação e pelos objetivos do Nucleos.
- A interação com cortesia em todos os contatos mantém os profissionais abertos ao diálogo construtivo, críticas e sugestões para aprimoramento contínuo e colaboração eficaz.

Esses compromissos são a espinha dorsal da cultura do Nucleos e o fundamento de sua credibilidade, refletindo o padrão de excelência que o Instituto se impõe para ser um referencial de confiança no setor.

6. PADRÃO DE CONDUTAS: Guia para a Excelência Diária

As diretrizes a seguir traduzem os princípios éticos em ações e comportamentos práticos, que devem nortear o cotidiano de todos os que interagem com o Nucleos. Elas são a base de um ambiente de trabalho que prima pela integridade, eficiência e responsabilidade.

6.1. Relacionamento Interpessoal e Ambiente de Trabalho

Promover e manter um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e produtivo é responsabilidade de todos. Para tanto é fundamental:

- Fomentar a colaboração, a cordialidade e o respeito mútuo em todas as interações.
- Não admitir qualquer comportamento inadequado, assédio ou discriminação (de qualquer natureza, incluindo gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, deficiência, religião). Tais condutas são incompatíveis com os valores do Nucleos.
- Abster-se de qualquer comportamento que possa comprometer o clima organizacional, a produtividade ou o bem-estar do corpo funcional ou qualquer outra pessoa.
- Combater ativamente qualquer forma de trabalho degradante, infantil, compulsório e/ou escravo, reportando imediatamente suspeitas e garantindo que a cadeia de valor esteja alinhada a este compromisso.

6.2. Brindes, Presentes, Hospitalidades

A integridade e a imparcialidade nas decisões do Nucleos são inegociáveis. Para evitar qualquer conflito de interesse ou percepção inadequada, é mandatório:

- Recusar peremptoriamente quaisquer brindes, presentes, vantagens ou hospitalidades que possam, de alguma forma, influenciar ou parecer influenciar decisões institucionais.
- Permitir apenas brindes de valor estritamente simbólico, sem valor comercial, conforme os limites e critérios estabelecidos na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.
- Proceder à declaração obrigatória de qualquer presente, brinde ou vantagem que exceda os limites estabelecidos, nos termos da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

6.3. Ambientes Digitais e Mídias Sociais

O comportamento em ambientes digitais e mídias sociais deve refletir os valores e a reputação do Nucleos. Dada a visibilidade e o impacto dessas plataformas, todos devem:

- Atuar com responsabilidade, ética e profissionalismo ao mencionar o Instituto em qualquer ambiente digital, seguindo rigorosamente a Política de Comunicação.
- Não divulgar informações confidenciais, proprietárias ou não públicas em qualquer meio digital, com estrita observância das políticas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Manter comportamento profissional que seja sempre compatível com os valores organizacionais, mesmo em interações pessoais online.
- Observar e seguir rigorosamente todas as orientações e normativos internos referentes à criação e utilização de tecnologias de Inteligência Artificial (IA), assegurando o uso ético e seguro dessas ferramentas.

6.4. Utilização de Recursos e Patrimônio do Instituto

Os recursos e o patrimônio administrados pelo Nucleos são bens valiosos que devem ser protegidos e utilizados com a máxima diligência e responsabilidade, para o cumprimento de sua missão. Nesse sentido, é dever de todos:

- Utilizar os recursos corporativos (físicos e digitais) de forma eficiente, responsável e exclusivamente para fins relacionados às atividades do Instituto.

- Zelar ativamente pelos ativos físicos e digitais do Nucleos, tratando-os como se fossem próprios e contribuindo para sua conservação e funcionalidade.
- Abster-se de utilizar bens ou informações do Nucleos para fins pessoais, não autorizados ou que possam gerar benefício próprio ou de terceiros, conforme as diretrizes da Política de Segurança da Informação e demais normativos internos.

6.5. Responsabilidade Socioambiental

O Nucleos reconhece seu papel fundamental na construção de um futuro sustentável e na promoção do bem-estar social, cujo compromisso se manifesta através de:

- Adoção proativa de práticas de sustentabilidade em todas as operações do Instituto, buscando a eficiência no uso de recursos e a minimização de impactos ambientais.
- Promoção contínua e ativa de ações de inclusão e diversidade, que garantam um ambiente equitativo, acolhedor e representativo da sociedade.
- Combate irrestrito e reporte imediato de qualquer prática que atente contra os direitos humanos e ambientais, seja dentro ou fora do Instituto.

6.6. Relacionamentos Internos e Conduta Profissional

O Nucleos preza por um ambiente de trabalho que promova a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento de seus colaboradores, provendo os recursos necessários para a execução de suas atividades. Nesse contexto, os colaboradores devem:

- Fomentar a integração, a colaboração e o desenvolvimento do trabalho em equipe, valorizando a troca de conhecimento e a construção coletiva.
- Manter um vocabulário e vestuário compatíveis com o profissionalismo e o ambiente de trabalho, preservando a imagem do Instituto.
- Zelar pela comunicação interna transparente e eficaz, contribuindo ativamente para a disseminação de informações verídicas e relevantes, e eliminando a propagação de boatos ou informações não comprovadas.
- Jamais utilizar o cargo, função, autoridade, posição ou influência para obter qualquer favorecimento pessoal ou para terceiros, em detrimento dos interesses do Instituto.

- Não alterar, falsificar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado, mantendo a integridade e veracidade dos registros.
- Abster-se de retirar, sem a devida autorização, qualquer equipamento, objeto, documento ou informação pertencente ao Nucleos.
- Não realizar campanhas político-partidárias, sindicais, religiosas, ou participar de esquemas como “pirâmides financeiras” ou “correntes” dentro das instalações do Nucleos ou durante o horário de trabalho.
- Não utilizar plataformas de apostas (“bets”), jogos de azar, cessar site de conteúdo adulto ou qualquer tipo de acesso vedado na Política de Segurança da informação do Nucleos.
- Não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, fazer uso de drogas ilícitas, portar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente seguro e saudável do Instituto.
- Utilizar com o máximo zelo, diligência e prudência todos os equipamentos e sistemas, incluindo computadores, celulares e correio eletrônico, garantindo a produtividade e a segurança da informação.
- Manter uma conduta profissional exemplar, inclusive em redes sociais e ambientes externos, evitando qualquer ação ou manifestação que possa ser interpretada como:
 - ✓ Opinião discriminatória, preconceituosa ou excludente.
 - ✓ Discurso de ódio que incite hostilidade, violência ou discriminação contra qualquer pessoa ou grupo.
 - ✓ Assédio, abuso de poder ou qualquer forma de intimidação.
 - ✓ Crime contra a honra de indivíduos ou difamação de empresas/instituições.
 - ✓ Apologia a crimes ou condutas ilícitas.
 - ✓ Sugestões ou recomendações de investimentos, dada a natureza do Instituto.

6.7. Relacionamentos Externos

O Nucleos estabelece e mantém relacionamentos externos pautados pelo profissionalismo, transparência, integridade e igualdade. Seus agentes de negócios, fornecedores e demais

stakeholders são parte fundamental da sua rede de valor e, portanto, devem aderir a padrões éticos rigorosos. Nesse sentido, são exigidos e esperados:

- Cumprimento irrestrito de toda a legislação aplicável, incluindo as leis trabalhista, previdenciária, fiscal, social e ambiental. De forma mandatória, a aderência plena à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 11.129/2022 (lei anticorrupção), ou quaisquer outras que venham a substituí-las, repudiando veementemente qualquer forma de solicitação, oferta, aceitação ou recebimento de dinheiro, propina, suborno, ou favores indevidos a entidades ou pessoas públicas ou privadas.
- Manutenção de uma postura ética inabalável, pautada pelo respeito, integridade e lisura em todas as interações com autoridades públicas em qualquer esfera.
- Prestação de informações com máxima transparência, integridade, veracidade e tempestividade, garantindo a clareza e a confiabilidade em todas as comunicações.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE DADOS: O Pilar da Confiança

Para o Nucleos, a segurança da informação e a proteção de dados são pilares inegociáveis que sustentam sua missão e a confiança dos participantes. Cada indivíduo, em sua respectiva função e atuação, é responsável por salvaguardar todas as informações confidenciais, proprietárias e pessoais às quais tenha acesso, garantindo que não sejam expostas, divulgadas ou compartilhadas indevidamente com terceiros não autorizados.

Ciente da criticidade desses ativos, o Instituto estabeleceu um Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, complementado por uma Política de Segurança da Informação abrangente. Estes documentos detalham diretrizes e procedimentos rigorosos para o tratamento de dados pessoais em todo o seu ciclo de vida, da coleta ao descarte, assegurando a privacidade dos titulares em total conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e as melhores práticas de mercado.

Neste contexto, é imperativo que todos observem e cumpram as seguintes diretrizes:

- As contas de usuário para acesso aos sistemas e redes do Nucleos são estritamente pessoais e intransferíveis. Cada colaborador é o único responsável por sua utilização.

- As senhas de acesso são de responsabilidade individual, devendo ser mantidas em sigilo absoluto e nunca compartilhadas, mesmo com colegas ou superiores. A troca periódica de senhas e a utilização de senhas fortes são mandatórias.
- Proteger e zelar pela confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações sensíveis e estratégicas do Instituto, incluindo dados de empregados, participantes e agentes de negócios.
- Adotar as práticas de segurança da informação e tratamento de dados mais rigorosas no manuseio de dados e documentos confidenciais, sejam eles físicos ou digitais.
- O cumprimento integral da LGPD e das Políticas de Proteção de Dados Pessoais e de Segurança da Informação é obrigatório e inegociável para todos.

7.1. Gestão e Integridade de Dados Pessoais

A gestão dos dados pessoais exige a máxima precisão e controle. Para tanto é necessário garantir a integridade, acurácia e disponibilidade dos dados pessoais, evitando qualquer conflito de interesse ou manipulação indevida no acesso ou tratamento. Eventuais ajustes ou modificações em sistemas, cadastros ou informações devem ser realizados somente mediante os procedimentos internos autorizados e com a devida validação e registro.

7.2. Uso, Divulgação e Sigilo de Informações

A utilização de qualquer informação do Instituto deve ser pautada pela responsabilidade e discrição. É dever de todos:

- Assegurar a confidencialidade plena de todos os dados e informações, classificando-os adequadamente conforme sua sensibilidade e importância.
- Utilizar as informações acessadas exclusivamente para o desempenho das atividades profissionais e em benefício dos objetivos do Instituto.
- Não divulgar ou compartilhar informações internas ou confidenciais sem a prévia e expressa autorização formal, e sempre em estrita conformidade com as normas internas e as regras legais.

8. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES: A Garantia da Imagem

A integridade é o valor central e a prevenção de conflitos de interesses é essencial para manter a confiança dos participantes e a credibilidade do Instituto.

Um conflito ocorre quando os interesses pessoais, qualquer que seja sua natureza, colidem ou parecem colidir, direta ou indiretamente, com os interesses da instituição. Essa situação pode comprometer a imparcialidade, a objetividade e a transparência na tomada de decisões, impactando negativamente a reputação do Instituto. Para salvaguardar a integridade das operações, todos os colaboradores, dirigentes e agentes de negócios devem observar as seguintes diretrizes:

- **Prevenção Ativa:** É dever de cada indivíduo prevenir e evitar ativamente qualquer situação que possa configurar, ou dar a impressão de configurar, um conflito de interesses. Isso inclui abster-se de relações comerciais, financeiras ou pessoais que possam gerar tal conflito.
- **Declaração Obrigatória:** Qualquer situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deve ser imediatamente declarada ao Nucleos, conforme os procedimentos detalhados na Política de Conflito de Interesses. A omissão na declaração pode resultar em sanções disciplinares.
- **Vedação ao Uso da Posição:** Nenhuma posição, cargo, acesso a informações ou influência dentro do Instituto deve ser utilizada para obter vantagens ou benefícios pessoais, diretos ou indiretos, para si ou para terceiros.
- **Adesão às Políticas:** O cumprimento rigoroso da Política de Conflito de Interesses, bem como de todos os normativos e procedimentos internos do Instituto, é mandatório e essencial para a manutenção da conduta ética e para assegurar que todas as decisões sejam tomadas no melhor interesse do Nucleos.

8.1. Compromisso de Imparcialidade Política



O Nucleos reafirma seu compromisso inabalável com a imparcialidade política. Sua missão é servir aos seus participantes com objetividade e sem alinhamentos partidários.

Desta forma, o Nucleos não realiza e não se envolve em qualquer tipo de financiamento direto ou indireto, ou doação para partidos políticos, campanhas de candidatos a cargos eletivos em quaisquer esferas, ou para organizações com finalidade político-partidária.

Este é um princípio fundamental para a manutenção de sua independência e foco exclusivo em sua missão e para garantir a percepção de integridade junto aos seus públicos.

9. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA E IMPRENSA: A Voz do Instituto

O Nucleos reconhece a relevância fundamental dos meios de comunicação na defesa da liberdade de expressão e na promoção do interesse público. Contudo, para assegurar a consistência, a veracidade e a integridade de todas as informações que emanam do Instituto, é imprescindível que sua comunicação com a mídia seja estrategicamente coordenada.

Desta forma, fica estabelecida as seguintes diretrizes para todas as interações com a imprensa e veículos de comunicação:

- **Exclusividade da Comunicação Oficial:** Qualquer contato, solicitação de informação ou interação com veículos de imprensa (jornalistas, repórteres, influenciadores digitais ou outros representantes da mídia) sobre o Nucleos deve ser canalizado exclusiva e obrigatoriamente pela área responsável pela comunicação do Nucleos, conforme as diretrizes de sua Política de Comunicação.
- **Porta-voz Oficial:** O Presidente do Nucleos é o porta-voz oficial do Instituto. Qualquer entrevista, declaração ou fornecimento de informações à imprensa deve ser realizado por ele ou por pessoa formalmente designada para tal, sempre com a indispensável e prévia intermediação da área responsável pela comunicação.
- **Proibição para Demais Colaboradores:** Nenhum outro colaborador, dirigente, conselheiro ou agente de negócios está autorizado a emitir opiniões, fornecer dados ou fazer declarações em nome do Nucleos à imprensa, sem a expressa e formal autorização e coordenação da área de comunicação.
- **Procedimento em Caso de Abordagem:** Caso qualquer membro do Instituto seja abordado por um representante da mídia, a orientação é não fornecer informações e imediatamente encaminhar o contato à área responsável pela comunicação, que irá gerenciar a interação de forma adequada e estratégica.

A observância rigorosa destas diretrizes é crucial para proteger a reputação, garantir a transparência e manter a credibilidade do Nucleos junto à sociedade e a todos os públicos de interesse.

10. GOVERNANÇA DA ÉTICA E INTEGRIDADE: Estruturas de Apoio

Para assegurar a efetiva implementação e o contínuo fortalecimento de uma cultura ética e de integridade, o Nucleos estabeleceu uma estrutura de governança, baseada em práticas e políticas que promovem comportamentos éticos e o aprimoramento constante de sua gestão. Esta estrutura é composta pelas seguintes instâncias:

10.1. Canal de Denúncias e Ouvidor

O Canal de Denúncias oficial do Instituto constitui um meio de comunicação fundamental e independente, destinado a receber denúncias, tanto do público interno quanto do externo. O Ouvidor, pessoa designada formalmente designado pela Diretoria Executiva, é o responsável pelo tratamento e encaminhamento das denúncias, observando a natureza dos fatos e os envolvidos. A estrutura composta pelo Canal de Denúncias e pelo Ouvidor assegura a independência, a isenção e o sigilo necessários para:

- **Denúncias de Violações:** Recebimento de denúncias de infrações a este Código, bem como de atos de fraude, corrupção, danos patrimoniais e extrapatrimoniais, e situações de violência ou assédio no ambiente de trabalho.
- **Proteção ao Denunciante:** Garantia do sigilo da identidade do denunciante e de todas as informações fornecidas, assegurando a proteção contra retaliações, conforme as diretrizes das Políticas de Tratamento de Denúncias e de Proteção ao Denunciante e à Não Retaliação.
- **Endereçamento das Denúncias:** Garantia do encaminhamento adequado de todas as denúncias recebidas, assegurando seu tratamento conforme as atribuições e níveis hierárquicos dos envolvidos, bem como seu direcionamento às instâncias competentes.

10.2. Instâncias e Alçadas Competentes

Para cumprimento do regramento estabelecido, tanto neste Código quanto nas políticas, normas e regulamentos internos, as instâncias e alçadas envolvidas no processo de apuração e julgamento serão formalmente constituídas pela organização e compostas por membros designados com base em critérios de idoneidade, independência e qualificação.

10.3. Política de Medidas Disciplinares

O Nucleos reafirma seu compromisso inabalável com a aplicação justa e proporcional de medidas disciplinares em caso de violação deste Código ou de quaisquer normas internas.

- **Investigação Responsável:** Todas as denúncias recebidas serão investigadas com responsabilidade, de maneira justa, imparcial, respeitando o direito de ampla defesa e observando o devido processo legal.
- **Consequências Proporcionais:** As violações a este Código e às normas do Instituto são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, as quais variam dependendo da gravidade, reincidência, natureza da conduta e posição do envolvido no organograma funcional. Tais medidas serão aplicadas com base na Política de Medidas Disciplinares do Nucleos e na legislação aplicável.
- **Ampla Gama de Sanções:** As sanções podem variar desde advertências e suspensões até o rompimento do vínculo trabalhista ou contratual com o Instituto.
- **Direito de Defesa:** O processo de aplicação de medidas disciplinares garante o amplo direito de defesa ao(s) envolvido(s), assegurando um processo transparente e justo.

A existência e o funcionamento eficaz dessas estruturas reforçam o compromisso do Nucleos com a governança corporativa de excelência e a confiança de todos os seus públicos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS: Compromisso e Aprimoramento Contínuo

Este Código é a materialização dos valores do Nucleos e um guia vivo que permeia todas suas relações e operações. Sua eficácia e relevância dependem da adesão ativa e consciente de cada indivíduo que o compõe. Para assegurar a perenidade de seus princípios éticos e a sua constante atualização, são necessários:

- **Adesão Obrigatória e Formalização do Compromisso:** A leitura, compreensão e adesão aos princípios e diretrizes estabelecidas neste Código são requisitos mandatórios para todos os empregados, dirigentes, conselheiros, estagiários e agente de negócios que atuem em nome do Nucleos ou prestem serviço à organização. Este compromisso será

formalizado mediante a assinatura de Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética ou previsão expressa em contrato, que se torna condição para a manutenção do vínculo com o Instituto.

- **Revisão e Aprimoramento Contínuo:** Para garantir sua perene relevância, adequação às melhores práticas de governança e conformidade com as evoluções legais e do mercado, este Código será submetido a revisões periódicas, com periodicidade mínima de dois anos, ou sempre que se fizer necessário.

Este Código deve ser utilizado como o norte fundamental para orientar todas as ações e decisões no ambiente corporativo, refletindo o compromisso inabalável do Nucleos com a Ética, a Integridade e a Transparência.

A aplicação diária e consciente destes princípios é o que permite proteger a reputação, assegurar a perenidade da missão e construir um futuro de confiança e solidez para todos os públicos de interesse do Nucleos.